



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

Site: www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal E-mail: comprushospitalmdfa@gmail.com

CONTRATO Nº 011/2019

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG E A EMPRESA MED CENTER COMERCIAL LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ, MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.180.356/0001-10, Entidade mantenedora do Hospital Municipal “Feraz e Torres”, com sede à Rua João Gonçalves da Costa, 190, Bairro Canudos, nesta cidade, neste ato, representada por sua **Presidente, Sra. NEIDE MARIA BATISTA SOARES**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 496.792.526-04 e da Cédula de Identidade nº M-2.575.833 - SSP/SP, nomeada pelo Decreto Municipal nº 3.561/2018, em 02/01/2018, como Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé/MG residente e domiciliada à Rua Henrique José de Souza, nº 93, Canudos, Maria da Fé/MG, ora denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40, sediada na Rod. JK, BR 459, KM 99, S/N, Bairro Santa Edwirges, Pouso Alegre/MG, neste ato representada pela sua **sócia/administradora, Sr. (a) RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE**, portador(a) do Documento de Identidade nº MG-8.271.249 e do CPF nº 011.905.086-21, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam entre si este contrato de Fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em epígrafe, em virtude da homologação do Processo nº 003/2019, Pregão Presencial nº 003/2019, homologado em 11 de Fevereiro de 2019, e com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, mediante as cláusulas e parágrafos e condições que adiante estipulam, aceitam e se outorgam mutuamente, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto fornecimento de Medicamentos e Materiais Hospitalares, em atendimento à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé (entidade mantenedora do Hospital Municipal Ferraz e Torres), de acordo com as especificações e condições previstas no Pregão Presencial nº 003/2019 e a proposta da **CONTRATADA** conforme abaixo especificado:

ANEXO I

Os medicamentos constantes do Anexo I, somam o valor de: R\$ 19.102,25 (dezenove mil cento e dois reais e vinte e cinco centavos).



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

Site: www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal E-mail: comprushospitalmndf@gmail.com

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
6	ADIFENINA+DIPIRONA+PROMETAZINA - GTS	Cifarma	FR	10,0000	2,6900	26,90
9	ÁGUA DESTILADA 10ML	Farmace	AMP	5.000,0000	0,1500	750,00
10	AGUA DESTILADA 250ML	JP	BS	80,0000	1,7800	142,40
19	ANLÓDIPINA 5 MG - CP	Geolab	CP	300,0000	0,0300	9,00
22	ATROPINA 0,500 MG - INJ	Hypofarma	AMP	200,0000	0,6900	138,00
23	AZITROMICINA 500MG	Medquimica	CP	300,0000	0,5500	165,00
31	BROMETO N-BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA - GTS	Neo Química	FR	15,0000	5,7000	85,50
33	BROMIDRATO FENOTEROL GTS INALAÇÃO	Hipolabor	FR	30,0000	2,7000	81,00
34	BROMOPRIDA 10MG / 2ML - INJ	Wasser	AMP	2.000,0000	1,4700	2.940,00
44	CEFEPIMA 1G - INJ	Aurobindo	FR	400,0000	5,0500	2.020,00
47	CLINDAMICINA 200MG - INJ	Nova farma	AMP	100,0000	2,5500	255,00
51	CLORETO DE POTASSIO 6% 60MG/ML 100ML	Prati Donaduzzi	AMP	20,0000	2,0400	40,80
52	CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML	Farmace	AMP	1.000,0000	0,1700	170,00
53	CLORETO DE SODIO 20% - INJ	Farmace	AMP	400,0000	0,2000	80,00
56	CLORPROMAZINA 5 MG/ML - INJ	Hypofarma	AMP	50,0000	0,9800	49,00
58	COMPLEXO B - INJ	Hypofarma	AMP	300,0000	0,7200	216,00
62	DEXCLORFENIRAMINA + BETAMETASONA XPE	Prati Donaduzzi	FR	20,0000	3,3500	67,00
65	DIAZEPAN 5 MG - CP	União Química	CP	200,0000	0,0700	14,00
69	DIOSMINA 450 MG + HESPERINA 50 MG	Neo Química	CP	300,0000	0,3700	111,00
70	DIPIRONA 1G - INJ	Farmace	AMP	1.200,0000	0,4500	540,00
71	DIPIRONA 500MG/ML - GTS	Farmace	FR	100,0000	0,7500	75,00
83	FENOBARBITAL 200MG - INJ	Cristalia	AMP	50,0000	1,9000	95,00
87	FLUMAZENIL 0,5MG - INJ	União Química	AMP	30,0000	11,0000	330,00
88	FUROSEMIDA 20MG AMP 2ML	Farmace	AMP	1.000,0000	0,4200	420,00
89	GENTAMICINA 80 MG - INJ	Hypofarma	AMP	200,0000	0,7200	144,00
91	GLICOSE 50% - INJ	Farmace	AMP	800,0000	0,2300	184,00
92	GLUCONATO CÁLCIO 10% - INJ	Isofarma	AMP	200,0000	1,5200	304,00
93	HALOPERIDOL 5MG/ML - INJ	Hypofarma	AMP	50,0000	1,1000	55,00
97	HIDROCORTISONA 500MG - INJ	União Química	FR	700,0000	5,7700	4.039,00
99	INSULINA NPH	Aspen	FR	10,0000	21,1000	211,00
100	INSULINA REGULAR	Aspen	FR	10,0000	21,1000	211,00
103	L.CARBOSCISTEÍNA 250MG / 5ML - XPE	NATULAB	FR	60,0000	2,4500	147,00
108	LIDOCAINA 2% S/VASO 20ML	HYPOFARMA	FR	100,0000	2,7000	270,00
110	LOSARTANA POTASSICA 25MG CPR	BIOLAB	CP	200,0000	0,3000	60,00
111	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR.	Prati Donaduzzi	UN	300,0000	0,0500	15,00
116	METRONIDAZOL 5MG/ML - INJ FR C/ 100ML	ISOFARMA	FR	300,0000	2,1000	630,00
118	MORFINA SULF. 10MG - INJ	CRISTALIA	AMP	50,0000	2,8000	140,00
119	NALOXONA 0,4 MG/ML - INJ	CRISTALIA	AMP	10,0000	7,7000	77,00
120	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA	Prati Donaduzzi	TB	100,0000	1,5000	150,00
124	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSÃO ORAL	Prati Donaduzzi	FR	10,0000	2,9300	29,30
125	NISTATINA 25.000 UI/G - VAGINAL	Prati Donaduzzi	TB	10,0000	4,3000	43,00
128	NORADRENALINA 8 MG/ML - INJ	HYPOFARMA	AMP	50,0000	2,0500	102,50
134	PARACETAMOL 100MG/ML - GTS	FARMACE	FR	25,0000	0,7500	18,75
143	PVPI SOLUÇÃO TÓPICA	SEPTMAX	LT	7,0000	17,8000	124,60
145	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO (FERRO III) - 100MG/5ML - EV -NORIPURUM	UNIÃO QUÍMICA	AMP	50,0000	6,0000	300,00
146	SIMETICONA GTS	NATULAB	FR	80,0000	0,8200	65,60
156	SORO GLICOSADO 5% 250ML	FRESENIUS	FR	600,0000	2,4500	1.470,00



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

Site: www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal E-mail: comprashospitalmdfa@gmail.com

157	SORO GLICOSADO 5% 500ML	FRESENIUS	FR	400.0000	2.7000	1.080,00
158	SORO MANITOL 20% 250ML	JP	FR	10.0000	4.7900	47,90
164	SULFATO TERBUTALINO 0,5MGML - INJ	UNIÃO QUÍMICA	AMP	100.0000	1.4500	145,00
165	SUXAMETÔNIO CLORETO 100MG - INJ	UNIÃO QUÍMICA	FR	10.0000	9.8000	98,00
170	VITAMINA C 500MG - INJ	HYPOFARMA	AMP	200.0000	0.6000	120,00

ANEXO II

Os Materiais hospitalares constantes do anexo II, somam o valor de: R\$ 13.548,72 (treze mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos).

ITEM	Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
171	ABOCATH Nº 14	DESCARPACK	UN	50,0000	0,5900	29,50
172	ABOCATH Nº 16	POLYMED	UN	50,0000	0,5900	29,50
173	ABOCATH Nº 18	DESCARPACK	UN	100,0000	0,5900	59,00
174	ABOCATH Nº 20	DESCARPACK	UN	300,0000	0,5900	177,00
175	ABOCATH Nº 22	DESCARPACK	UN	500,0000	0,5900	295,00
176	ABOCATH Nº 24	DESCARPACK	UN	700,0000	0,5900	413,00
179	AGULHA 40 X 12	DESCARPACK	CX	70,0000	6,0000	420,00
182	ALCOOL 70%	ITAJA	LT	100,0000	3,9000	390,00
183	ÁLCOOL GEL 70º COM TAMPA FLIP TOP OU BICO PATO	CICLO FARMA	LT	30,0000	5,2500	157,50
184	ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 CM	UNITEX	DZ	10,0000	4,2000	42,00
185	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM	UNITEX	DZ	10,0000	6,3000	63,00
186	ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 CM	UNITEX	DZ	10,0000	7,9500	79,50
187	ALGODÃO ROLO 500G	NEVOA	RL	25,0000	9,0000	225,00
188	ALMOTOLIA PLÁSTICO ÂMBAR 120 ML BICO RETO	JPROLAB	UN	30,0000	1,3500	40,50
189	ATADURA CREPE 10CM X 1,0M 9 FIOS C/12	MB TEXTIL	DZ	30,0000	3,6000	108,00
192	ATADURA CREPE 30CM X 1,0M 9 FIOS C/12	UNITEX	DZ	5,0000	12,0000	60,00
194	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA	CLEAN	UN	500,0000	1,1000	550,00
196	CAT GUT CROMADO 2.0AG CIL 3CM	TECHNOFIO	FI	24,0000	3,5000	84,00
197	CAT GUT SIMPLES 2.0 AG CIL 3CM	TECHNOFIO	FI	24,0000	3,5000	84,00
198	CAT GUT SIMPLES 3.0 AG CIL 3CM	TECHNOFIO	FI	24,0000	3,5000	84,00
199	CAT GUT SIMPLES 4.0 AG CIL 2CM	TECHNOFIO	FI	24,0000	3,5000	84,00
204	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO 1000ML	UROMED	UN	60,0000	2,4500	147,00
205	COLETOR SIST. FECHADO 2000ML	LABOR IMPORT	UN	60,0000	2,6000	156,00
208	COLETOR URINA MASCULINO C/ PRESERVATIVO	MEDSONDA	UN	60,0000	0,9000	54,00
211	COMPRESSA CIRURGICA TAM 45CM X 50CM	CLEAN	PC	2,0000	41,0000	82,00
212	DETERGENTE ENZIMÁTICO	PROLINK	LT	20,0000	12,9000	258,00
213	ELETRODO P/ ECG - MONITOR CARDÍACO - COM GEL	DESCARPACK	UN	300,0000	0,2200	66,00
214	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO 15X28	HOSPFLX	UN	600,0000	0,2900	174,00
215	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO GRAU CIRÚRGICO AUTO SELANTE 33 X 45 A/S C/ 200	HOSPFLX	UN	800,0000	0,6600	528,00
217	EQUIPO MICROGOTAS	LABOR IMPORT	UN	100,0000	1,0500	105,00
220	ESPATULA - ABAIXADOR DE LINGUA PACOTES COM 100 UND	THEOTO	PC	60,0000	2,7900	167,40
221	Éter	ANTARES	LT	2,0000	17,3000	34,60
222	FITA ADESIVA HOSPITALAR	CIEX	UN	40,0000	2,2500	90,00
224	FITA PARA AUTOCLAVE	CIEX	RL	3,0000	2,2900	6,87



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG⁷

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

Site: www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal E-mail: comprashospitalmdfa@gmail.com

225	FRASCO P/ NUTRICAÇÃO ENTERAL 300ML	NUTRIMED	UN	300,0000	0,6300	189,00
226	GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 PACOTINHOS C/ 10 UNIDADES	NOBRE	PC	4.000,0000	0,4200	1.680,00
228	INFUSOR PARA SCALP - 2 VIAS- EQUIPO MULTIVIA	VITAL GOLD	UN	400,0000	0,5600	224,00
229	KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - ADULTO	DARU	KIT	10,0000	4,2500	42,50
230	KIT PARA INALAÇÃO OXIGÊNIO - INFANTIL	DARU	KIT	10,0000	4,2500	42,50
231	LAMINA DE BISTURI N 11	WILTEX	UN	100,0000	0,2300	23,00
232	LAMINA DE BISTURI N12	SOLIDOR	UN	100,0000	0,2200	22,00
233	LAMINA DE BISTURI N 15	WILTEX	UN	100,0000	0,2200	22,00
234	LAMINA DE BISTURI N 21	STERILANCE	UN	100,0000	0,2200	22,00
235	LAMINA DE BISTURI N 22	WILTEX	UN	100,0000	0,2200	22,00
236	LAMINA DE BISTURI N 23	Sterilance	UN	100,0000	0,2500	25,00
237	LUVA ESTÉRIL N. 6,0	Maxitex	PARES	100,0000	1,0000	100,00
238	LUVAS ESTÉRIL Nº 7,0	Sanro	P	200,0000	0,9000	180,00
239	LUVAS ESTÉRIL Nº 7,5	Sanro	P	300,0000	0,9000	270,00
240	LUVAS ESTÉRIL Nº 8,0	sANRO	P	200,0000	0,9000	180,00
242	MASCARA ALTO FLUXO ADULTO COM RESERVATÓRIO O2	MD	UN	12,0000	10,8000	129,60
243	MASCARA ALTO FLUXO INFANTIL COM RESERVATÓRIO O2	MD	UN	5,0000	10,8000	54,00
244	MÁSCARAS DESCARTAVEIS COM ELASTICO	Descarpack	CX	10,0000	4,7000	47,00
245	MICROPORE 25 X 10	Ciex	RL	10,0000	1,8000	18,00
247	NYLON 2.0 AG CORT. 2 CM	Supermedy	FI	120,0000	1,0400	124,80
248	NYLON 3.0 AG CORT 2 CM	Supermedy	FI	120,0000	1,0400	124,80
249	NYLON 4.0 AG CORT. 2 CM	Supermedy	FI	120,0000	1,0400	124,80
250	NYLON 5.0 AG CORT 2 CM	Supermedy	FI	120,0000	1,0400	124,80
139	PRENDEDOR UMBILICAL ESTERIL	WILTEX	UN	10,0000	0,2400	2,40
252	SCALP 19G	Ciruti	UN	100,0000	0,1700	17,00
253	SCALP 21G	Wiltex	UN	2.500,0000	0,1700	425,00
254	SCALP 23G	Wiltex	UN	3.500,0000	0,1800	630,00
255	SCALP 25 G	Ciruti	UN	2.000,0000	0,1800	360,00
256	SCALP 27G	Lamedid	UN	100,0000	0,1800	18,00
257	SERINGA DESC. 10ML S/AG.	SR	UN	4.000,0000	0,2200	880,00
258	SERINGA DESC. 20ML S/AG.	sr	UN	2.000,0000	0,3400	680,00
262	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 08	Injet	UN	60,0000	0,3900	23,40
263	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL 16	Injet	UN	100,0000	0,5200	52,00
264	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N 06	Biosani	UN	60,0000	0,4200	25,20
265	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N10	Injet	UN	60,0000	0,4200	25,20
266	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N18	Biosani	UN	100,0000	0,5200	52,00
267	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N20	Goodcome	UN	60,0000	0,5200	31,20
268	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N 4	Biosani	UN	60,0000	0,3500	21,00
269	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 14	Injet	UN	60,0000	0,4600	27,60
270	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 12	Injet	UN	60,0000	0,4600	27,60
275	SONDA ENDOTRAQUEAL 5,0 S/BALAO	Ciruti	UN	10,0000	2,4500	24,50
279	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 5,5 S/ BALÃO	Vitalgold	UN	10,0000	2,4800	24,80
280	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 6,5 C/ BALÃO	Vitalgold	UN	10,0000	3,4700	34,70
285	SONDA ENDOTRAQUEAL DESC. 9,0 C/ BALÃO	Goodcome	UN	10,0000	3,0000	30,00
288	SONDA FOLEY 2V C/BL 16	Ciruti	UN	30,0000	2,4900	74,70
289	SONDA FOLEY 2V C/BL. N 12	Well Lead	UN	10,0000	2,4900	24,90
290	SONDA FOLEY 2V C/ BL N 18	Ciruti	UN	30,0000	2,4900	74,70
291	SONDA FOLEY 2V N 20	Well Lead	UN	25,0000	2,4900	62,25
292	SONDA FOLLEY 2V N 14	Ciruti	UN	30,0000	2,4900	74,70
296	SONDA GASTRICA N. 12	Biosani	UN	40,0000	0,6600	26,40

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

Site: www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal E-mail: comprushospitalmdfa@gmail.com

297	SONDA GASTRICA N. 14	Biosani	UN	40,0000	0,7600	30,40
298	SONDA GASTRICA N 16	Biosani	UN	50,0000	0,8500	42,50
301	SONDA NUTRIÇÃO DUBOFF N 12 ADULTO	Solumed	UN	30,0000	8,3000	249,00
302	SONDA URETRAL N 12	Injet	UN	100,0000	0,4500	45,00
303	SONDA URETRAL N 14	Injet	UN	100,0000	0,4500	45,00
304	TALA ALUMINIO P/ IMOBILIZAÇÃO TAM 16X180 MM PACOTS COM 12 UNIDADES	MSO	PC	2,0000	4,2000	8,40
305	TERMÔMETRO CLINICO DIGITAL	G-Tech	UN	10,0000	8,3000	83,00
306	TORNEIRINHA 3 VIAS	Solidor	UN	200,0000	0,5800	116,00
167	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FARMAX	LT	3,0000	15,0000	45,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato terá o seu prazo de vigência 05 (cinco) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - O valor do presente contrato é de **R\$ 32.650,97 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos)**, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária no item 3.3, vinculada ao orçamento correspondente.

3.2 - O preço proposto e ora contratado inclui todas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, necessários para execução do contrato.

3.3 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **3.3.90.35.3.01.00.10.302.0045.2.0081**
- **3.3.90.09.3.01.00.10.302.0045.2.0081**

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O fornecimento será feito de forma parcelada, de acordo com a necessidade da Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé e a entrega será realizada somente mediante apresentação da Ordem de Fornecimento, devidamente datada e assinada pelo responsável, a ser indicado pela Fundação.

4.2 - O Contratado terá o prazo de até 05 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, para a entrega dos produtos solicitados.

4.3 – Os produtos deverão ser entregues no Hospital Municipal Ferraz e Torres, situado na Rua João Gonçalves da Costa, nº 190, bairro Canudos, em Maria da Fé/MG.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

Site: www.prefeiturademariadafe.com hospitalmunicipal E-mail: comprashospitalmdfa@gmail.com

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento será efetuado pela Tesouraria da CONTRATANTE após o fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, mediante a emissão de Nota Fiscal pela CONTRATADA, em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, devidamente certificada pelo setor competente do Município, onde deverão constar os dados bancários referidos na proposta e a tramitação do processo para instrução e liquidação, no prazo de até 30 (trinta) dias.

5.1.1 - Para que seja efetivado o pagamento deverá ser verificada a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, notadamente no tocante a regularidade perante a Fazenda, INSS e FGTS;

5.1.2 - Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o CONTRATANTE.

5.1.3 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO

6.1 – A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

7.1 – O presente Contrato poderá ser alterado em conformidade com o disposto no Art. 65 da Lei 8666/1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos limites do Art. 77 a 80 da Lei Federal nº 8666/1993.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ – MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

Site: www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal E-mail: comprashospitalmdfa@gmail.com

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 – Entregar o objeto deste Contrato conforme especificações da Cláusula Primeira e em consonância com a proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.

9.2 – Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

9.3 – Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE.

9.4 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocadas por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto deste Contrato.

9.5 – Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

9.6 – Emitir Nota Fiscal a cada entrega, que deverá ser entregue à Fundação Municipal de Saúde de Maria da Fé, para procedimentos de praxe, devendo constar os dados bancários da empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 – Emitir a Ordem de Fornecimento, constando a quantidade, descrição e local de entrega dos produtos.

10.2 – Efetuar o pagamento da Nota Fiscal, tendo o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o respectivo pagamento, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

10.3 – Comunicar à CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades sobre o fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

11.1 – Pela recusa injustificada em assinar o contrato ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da proposta comercial.

11.2 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, às seguintes sanções, garantida a ampla e prévia defesa:



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telephone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

Site: www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal E-mail: comprashospitalmdfa@gmail.com

11.2.1 – multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em decorrência de atraso injustificado no adimplemento do objeto.

11.2.2 – Advertência

11.2.3 – Multa de até 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do Contrato e rescisão contratual;

11.2.4 – Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 2 (dois) anos, quando a inexecução ocasionar prejuízos à Administração;

11.2.5 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da penalidade ou até que seja promovida a reabilitação.

11.3 – Se a licitante deixar de entregar a documentação ou apresenta-la falsamente, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará, pelo prazo de 5 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

11.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

11.4.1 – Descumprimento de determinações necessárias à regularização das faltas ou falhas observadas na entrega dos serviços prestados.

11.4.2 – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga ao cumprimento integral do objeto deste contrato, pelo preço e nas condições oferecidas, não lhe cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta quer seja por erro ou omissão.

12.2 - A CONTRATADA deverá adotar todas as medidas, precauções e cuidados necessários, de modo a evitar eventuais danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, seja por ato ou omissão de seus empregados, prepostos ou assemelhados, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

12.3 - Eventual operação de transformação societária, fusão, cisão ou incorporação no decorrer da vigência contratual, deverá ser submetida à apreciação do CONTRATANTE com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para verificação de implicações no objeto contratado.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.180.356/0001-10 Telefone: (35) 3662-1118 Fax: (35) 3662-1118

Site: www.prefeiturademariadafe.com/hospitalmunicipal E-mail: comprashospitalmdfa@gmail.com

12.4 - Se, no decorrer da execução do contrato, surgirem eventos ou características relevantes que possam vir a afetar o objeto do presente, deverá a CONTRATADA comunicar expressamente ao CONTRATANTE acerca do ocorrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Cristina, MG, para dirimir eventuais dúvidas relativas ao cumprimento deste pacto.

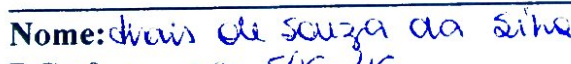
E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente Contrato, do qual extraíram-se 03 (três) vias, para um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

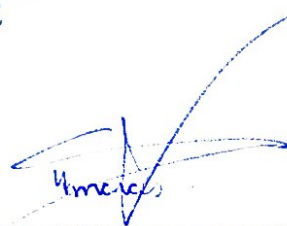
Maria da Fé/MG, 11 de Fevereiro de 2019.


NEIDE MARIA BATISTA SOARES
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARIA DA FÉ/MG
CONTRATANTE


MED CENTER COMERCIAL LTDA
Rita de Cássia Sanches
RG: M-8.721.249 / CPF: 011.905.085-21
RITA DE CÁSSIA SANCHES REZENDE
MED CENTER COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Drais de Souza da Silva
RG nº 113.201.546-46


Nome: Ilgen Siqueira de Moraes
RG nº 19184314